

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017. EMPRESA: Wainer Titon - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 84.969.898/0001-09, inscrição estadual nº 31700294-79, estabelecida na Rua 6, nº 775, sala, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná. Objeto: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de câmeras de monitoramento. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Contratação e Entrega: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da devida publicidade legal. A cada aquisição será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital. A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 10 (dez) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços os diversos departamento municipais. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade na entrega dos produtos. Da Vinculação: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 40/2017 e à proposta do licitante vencedor. O produto a ser fornecido é:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
1	Câmera 10mt VHD 1010B	24	117,00	2.808,00	Intelbras
2	DVR 8 canais com HD de 1 TEI	5	985,00	4.925,00	Intelbras
3	Fonte 10A 12V Ventilada	5	69,00	345,00	Tc
4	Cabo ADMI com 3mt	5	16,90	84,50	Chip
5	Video balum	32	18,90	604,80	Lux vision
6	Conector P4	24	1,46	35,04	hyx
VALOR TOTAL				R\$ 8.802,	

FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 1 de Setembro de 2017.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017. TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da análise das inscrições dos candidatos. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 037/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
	05, 11, 16 e 18	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 037/2017, realizado em 06/09/2017, às 15h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 12 de Setembro de 2017.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 068/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de talheres, taças, toalhas e capas para cadeira, por ocasião das comemorações de aniversário do município (jantar italiano), em favor da seguinte empresa: Promoção de Eventos Maraba Ltda, no valor total de R\$ 8.000,40 (oito mil reais e quarenta centavos);

Renascença, 12 de setembro de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 069/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, em favor da seguinte empresa: Marco A Dias Teixeira Eventos, no valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais);

Renascença, 12 de setembro de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º quadrimestre de 2017 e das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Saúde, Higiene e Segurança do trabalho.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
SCHNORNBERGER
Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observadas as disposições legais e contratuais e em vigor para as operações de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no Programa, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 3º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO nº 178/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para realização futura de serviços médicos com especialização em oftalmologia e exames complementares a ser realizado no local da contratante nos dias e locais determinados pela Secretaria de Saúde, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 25 de setembro de 2017 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 12 de setembro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017. EMPRESA: Simionato Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.203.824/0001-94, inscrição estadual nº 90145409-43, estabelecida na Avenida Brasil, 879, centro, em Mariópolis, Estado do Paraná. Objeto: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de telhas de amianto que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103), (104).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (303).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (510), (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Entrega: A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 10 (dez) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços os diversos departamento municipais. Das Penalidades: Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Da Vinculação: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 41/2017 e à proposta do licitante vencedor. O produto a ser fornecido é:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Marca
01	Un	100	Telha 1,53x6mm amianto	23,23	2.323,00	Multilit
03	Un	100	Telha 1,83x6mm amianto	27,85	2.785,00	Multilit
04	Un	100	Telha 2,13x5mm amianto	29,41	2.941,00	Multilit
05	Un	100	Telha 2,13x6mm amianto	32,40	3.240,00	Multilit
07	Un	200	Telha 2,44x5mm amianto	34,00	6.800,00	Multilit
08	Un	200	Telha 2,44x6mm amianto	38,60	7.720,00	Multilit
			VALOR TOTAL		R\$ 25.809,00	

FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 01 de Setembro de 2017.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2017, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2017, sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
SCHNORNBERGER
Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

DATA: 18/08/17 ABERTURA: 01/09/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LUIZ CARLOS STÉDILE, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EVANDRO DE LARA	21.941.763/0001-07	1.398,00	16.776,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 16.776,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e seis reais). Coronel Vivida, 06 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod247123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

DATA: 24/08/17 ABERTURA: 06/09/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESPETÁCULO TEATRAL COM O TEMA PRINCIPAL NO COMBATE AO USO E TRÁFICO DE DROGAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME	8.333,33	8.333,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME	27.389.694/0001-57	8.333,33

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Coronel Vivida, 08 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod247124

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2017 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2017, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2017, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2018.

O Município de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2017, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2017, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2018, a ser realizada a partir das 17:10 horas, do dia 28 de setembro de 2017, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER - Presidente da Câmara

Cod247129

CONVITE - Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º quadrimestre de 2017 e das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho

O Município de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado e demais legislações vigentes, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2017 e do cumprimento das normas da saúde, higiene e segurança do trabalho, bem como enfrentamento do trabalho infantil, a ser realizada a partir das 13:30 horas, do dia 29 de setembro de 2017, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER - Presidente da Câmara

Cod247130

EDITAL Nº 002/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item 4 do Edital de Abertura nº 001/2017, de 21 de agosto de 2017, torna público o resultado preliminar da análise das inscrições dos candidatos

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO
Anahi Deitos Ozelame	13079/2017	Documentos não autenticados
Luanize Gertrudes Rodrigues da Silveira	12622/2017	Não possui escolaridade exigida
Raquel Patricia Troczynski	12499/2017	Não possui escolaridade exigida
Taina Kruger	12467/2017	Não possui escolaridade exigida
Sueli Araldi de Paula	13085/2017	Não possui escolaridade exigida
Elaine Jucilene Bonissoni	12739/2017	Não possui escolaridade exigida
Karen Conceição Souza Alves	13037/2017	Não possui escolaridade exigida

Nos termos do item 4.2 do Edital de Abertura, os candidatos que não tiverem sua inscrição deferida poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora até as 17:30 horas, do dia 15 de setembro de 2017, no endereço indicado no item 3.1 do mesmo edital, mediante apresentação das razões que amparam sua irrisignação.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Liliane Guarrezi Fontanive - Presidente da Comissão Organizadora

Cod247167

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.09.17	75.234,20
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	12.09.17	28.305,00
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	12.09.17	5.774,17
MS/FNS	TETO MUNICIPAL LIMITE UPA-PO 00098585	12.09.17	170.000,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.09.17	14.198,40

Coronel Vivida, 12 de Setembro de 2017

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod247214